CORPVS
QUEM TEM ESTÁ SEGURO
DESDE 1975

CORPVS
SEGURANÇA

Quem tem, está seguro!

POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

1. OBJETIVO

A premissa básica da CORPVS é envolver todos os níveis da empresa e de forma clara e objetiva mostrar a real importância da "Segurança no Trabalho" no dia a dia da organização, fazendo com que todos sejam convidados a participar e detectar os problemas existentes nos locais de trabalho (riscos de acidente, ergonômicos, físico, químico e/ou biológico).

Esta política de segurança e saúde do trabalho tem por fim despertar a cultura prevencionista de forma consciente e voluntária em todos os níveis da empresa, bem como a participação do maior número de colaboradores, atuando de forma conjunta e identificando os riscos, propondo soluções e, por fim, aderindo à ideia de desenvolver suas atividades laborais de forma sempre segura.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

Código de Ética e Conduta da CORPVS, 2023.

BRASIL. **Lei nº 5.452 de 1 maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília: Presidência da República, [1943]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del5452.htm. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.514 de 22 setembro de 1977.** Altera o Capítulo V do Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [1977]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm. Acesso em: 24 abr. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 3.214 de 8 junho de 1978.** Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília: Presidência da República, [1978]. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-eprevidencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretariade-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sstportarias/1978/portaria_3-214_aprova_as_nrs.pdf. Acesso em: 24 abr. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 6.735 de 10 março de 2020.** Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-seprt6735-2020.htm. Acesso em: 27 abr. 2021.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política se aplica a todos os administradores, colaboradores, estagiários, fornecedores, terceiros e a qualquer pessoa que atue em nome do Grupo **CORPVS – Corpo Particular de Vigilantes**

Particulares LTDA - Matriz, estabelecimento inscrito, no CNPJ/MF sob o número 07.957.111/0001-30, com sede social na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Luciano Carneiro, nº 2655, Vila União, CEP: 60.410-691.

A CORPVS pertence à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE de número 80.11/1 do C – 30, que é classificada com o grau de risco três, de acordo com a Norma Regulamentadora – 4 da Portaria 3.214/78 do MTE, em seu Quadro I.

4. DEFINIÇÕES

Cultura prevencionista: é um conjunto de valores, atitudes, comportamentos e práticas que promovem a prevenção de riscos laborais e proteção a saúde do trabalhador;

Ergonomia: é o estudo da relação entre as pessoas e seu ambiente de trabalho, buscando compreender como os trabalhadores interagem com as ferramentas, equipamentos, sistemas e ambientes em que trabalham e como isso pode afetar sua saúde, segurança e eficiência;

Saúde do trabalhador: é um campo de estudo que concentrar suas ações na prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, bem como a promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores, além de melhorar a eficiência e a sustentabilidade da empresa;

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): são dispositivos e produtos de uso individual, utilizados pelos trabalhadores para proteger a sua saúde e segurança durante a execução de atividades laborais;

Condições insalubres: são situações ou ambientes de trabalho que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

5. POLÍTICAS/PROCEDIMENTO

Toda implantação de política em qualquer área necessita de:

▪ Um coordenador e/ou gerente que possa direcionar, acrescentar ou suprimir algum item do programa de segurança, além de exercer a ligação direta ou indireta com os demais setores envolvidos;

▪ Uma análise das condições regionais em que o estabelecimento esteja desenvolvendo suas atividades econômicas, sindicato, recursos (materiais, humanos e financeiros existentes), clínicas, hospitais e possíveis convênios a se estabelecer, se forem o caso;

▪ Uma análise das condições setoriais, instalações físicas, condições sanitárias do local e das adjacências, quantitativo do efetivo do local, regulamento e normas estaduais e municipais, cultura e filosofia do cliente/contratante, equipamentos de proteção individual e coletiva do ambiente (EPI/EPC), além, entre outros aspectos, das distâncias de unidades do corpo de bombeiro.

Facilidades de uma empresa que utiliza a Política de Segurança e Saúde do Trabalhado:

▪ Integração entre os programas de prevenção e saúde do trabalhador – PPRA e PCMSO (Programa de Prevenção de Riscos Ambientes, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

▪ Integração entre os departamentos envolvidos nos programas e os demais líderes da empresa;

▪ Melhoria na comunicação institucional nos níveis gerenciais/ coordenação;

▪ Cumprimento das "metas do programa";

▪ Organização de acordo com o estabelecimento de cronograma de ação;

▪ Identificação e antecipação dos riscos ambientais detectados no âmbito interno da organização;

▪ Elaboração de cronograma para treinamentos e palestras de acordo com a atividade econômica da empresa;

▪ Controle de gastos com relação à compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

▪ Controle de qualidade dos EPIs comprados (Equipamentos com Certificado de Autorização);

Política de Segurança e Saúde do Trabalhador atuando na prevenção de acidentes de trabalho:

▪ Inspeções periódicas e programadas (geral e/ou por setor);

▪ Vistorias mensais aos equipamentos de combate a incêndio (extintores) atualizando data e rubrica da visita;

▪ Inspeções periódicas e programadas em máquinas e equipamentos;

▪ Emissão de relatórios informando as condições insalubres e inseguras no ambiente laboral;

▪ Elaboração de calendário de reuniões gerenciais e de coordenação das atividades envolvendo a segurança no trabalho (engenheiros, gestores, assistentes técnicos, membros da CIPA, representantes do empregador e supervisão, entre outros);

▪ Imediata detecção de medidas preventivas e corretivas para neutralizar ou minimizar os riscos ambientais detectados na frente de trabalho;

▪ Facilitação à coordenação em geral do programa e favorecimento aos ajustes, quando necessário (flexibilidade).

Treinamentos:

Para que um treinamento e/ou palestra possa(m) surtir o efeito desejado para todos os envolvidos na política de segurança e saúde do trabalho, são necessários alguns itens, que serão abaixo descritos: um conteúdo programático de acordo com a função e a atividade econômica da empresa, visando informar os riscos e/ou agentes agressores a que os trabalhadores estarão expostos no ambiente laboral.

Um bom treinamento, que deve ser composto de uma carga horária na qual o treinando possa assimilar o conteúdo programático. Um profissional habilitado e qualificado para ministrar o treinamento.

O emprego e o uso de todos os materiais didáticos pedagógicos disponíveis na empresa (data show, apostilas e vídeos, entre outros).

Um método de avaliação que realmente venha a avaliar de forma correta e adequada o aluno para ter-se a certeza de que ele realmente conseguiu apreender as instruções e as informações prioritárias.

Proposta de temas para treinamentos/segurança do trabalho:

▪ Prevenção e Combate a incêndios na empresa (prática e teoria);

▪ Atendimento Pré-Hospitalar (prática e teoria);

▪ Análise de Acidente do Trabalho (investigação, causa e efeito);

▪ Análise de riscos (metodologia e aplicação);

▪ Tipos de EPI's empregados no local;

▪ Uso correto de EPI's, higienização, guarda e conservação;

▪ Responsabilidades trabalhistas (empregador / empregado);

▪ Doenças Sexualmente Transmissíveis (AIDS e outras);

▪ Doenças ocupacionais relacionadas ao Trabalho (DORT);

▪ Integração e riscos provenientes da atividade desenvolvida para novos colaboradores;

▪ Legislação previdenciária.

Tipos de ferramentas a serem empregadas para mensuração do bom desempenho da Política de Segurança e Saúde do Trabalhador:

Estes tipos de ferramentas podem ser aplicados de forma setorial (área) ou para toda a empresa. O correto preenchimento das planilhas implica no resultado. O 'maquiamento' dos números pode induzir ao erro no resultado.

▪ Formulários e questionários de satisfação dos colaboradores;

▪ Auditorias internas para detecção de não conformidade;

▪ Emissão de relatórios emitidos pelos auditores internos;

▪ Prazos e metas para resolução das não conformidades encontradas;

▪ Reuniões de Brainstorming (chuva de ideias) para sanar as pendências.

6. REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

O não cumprimento desta política pelos Colaboradores envolvidos nos processos descritos neste documento constitui violação e acarretará na aplicação das medidas e penalidades cabíveis previstas no Código de Ética da CORPVS.

7. ÁREAS ENVOLVIDAS

A CORPVS, respeitando seus valores está sempre voltada para Segurança e a Saúde do Trabalhador (SST). Todavia o sucesso só é conseguido porque tem, principalmente, o apoio e a cooperação de todos os envolvidos com a atividade laboral em suas diversas frentes de trabalho, independente da atividade.
A colaboração deve envolver desde o Diretor da empresa até o Agente de Limpeza de Conservação e Limpeza (Auxiliar de Serviços Gerais). Esse envolvimento é fundamental para a implantação da Política de Segurança e Saúde do Trabalhador (PSST), passando pela normatização (regras internas), possíveis ajustes corretivos e, por fim, monitoramento da evolução da política de segurança.
A empresa possui um Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho – SESMT constituído por: um médico do trabalho; um engenheiro de segurança do trabalho; duas técnicas de enfermagem do trabalho; e quatro técnicos de segurança do trabalho de acordo com o grau de risco e a quantidade de funcionários.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dia a dia do profissional da área de segurança do trabalho, seja ele Técnico de Segurança ou Gestor de qualquer área do conhecimento, não é fácil. Para auxiliar quando ocorrem dificuldades, existem ferramentas que podem e devem ser usadas para estreitar e aumentar a rede de relacionamento com o colaborador e/ou gerência. Para facilitar essa comunicação, que por vezes é extremamente complicada e ruidosa, podem ser citadas algumas delas:

▪ DDS (Diálogo Diário de Segurança);

▪ DSS (Diálogo Semanal de Segurança);

▪ DMS (Diálogo Mensal de Segurança);

▪ Caixa de Sugestões.

Diante de um cenário positivo, a Política de Segurança e Saúde do Trabalhador (PSST) terá sua implantação sem maiores problemas, mas o gestor responsável deve observar que existem vários fatores favoráveis e desfavoráveis (fatores críticos de sucesso) que podem impactar no bom andamento da política de segurança, e que podem ser superados de acordo com a habilidade do Gestor que toma conta da área de segurança do trabalho, pois nada na vida é fácil.

9. APROVAÇÃO/VIGÊNCIA

A presente Política foi elaborada pelo Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho e aprovado pela Diretoria Operacional da CORPVS com vigência a partir da sua divulgação para os setores envolvidos no processo, podendo ser reexaminado anualmente pelos gestores, e extraordinariamente quando houver demanda.

ELABORAÇÃO

Arnaldo Matos de Castro
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA - 47616/D - CE

APROVAÇÃO

Eginaldo de Oliveira Silva
Diretor de Operações

10. ANEXOS

Formulário de Termo de Compromisso e Ciência

CONTROLE DE REVISÃO		
VERSÃO	**DATA DE VIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
V01	05/2021	SESMT
V02	09/2022	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
V03	04/2023	DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

Eu_____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, matrícula nº _____DECLARO através deste termo, que:

Recebi orientações sobre a Política de Segurança e Saúde do trabalho pelo Departamento _____o qual colocou-se à minha disposição para esclarecer toda e qualquer dúvida porventura existente ou que venha a surgir.

-Tenho ciência de que o documento encontrasse disponível em: http://corpvs.com.br/ e http://intranet.corpvs.com.br/;

- Comprometo-me a observar todas as regras, manuais e políticas internas definidas pela CORPVS, legislação e regulamentação aplicáveis à minha atividade e às atividades da CORPVS, e estou ciente de que a não observação dessas regras poderá caracterizar falta grave, passível de punição, inclusive rescisão contratual ou demissão por justa causa;

- Comprometo-me a informar à responsável pela Segurança quaisquer violações ou indícios de violação a que tenha ciência às regras internas definidas pela CORPVS, assim como à legislação e regulamentação aplicáveis à minha atividade e às atividades da CORPVS;

- Compreendi que o presente Termo de Adesão é título executivo extrajudicial, estando as obrigações dele constantes sujeitas à execução específica, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos aos quais a CORPVS ou seus clientes venham a incorrer em virtude de transgressão por mim das normas deste Plano e nas demais políticas internas adotadas, sobre as quais atesto ciência e conhecimento.

Fortaleza/CE, ___/____/_____/

_____

ASSINATURA DO COLABORADOR